PRÉMIO PORTUGAL SEGURO

GUIA DE CANDIDATURA

Categoria **Iniciativas Inovadoras em Segurança e Prevenção**

Nota de utilização

O presente guia centra-se exclusivamente nas candidaturas voluntárias à categoria **Iniciativas Inovadoras em Segurança e Prevenção**, no âmbito do Prémio Portugal Seguro 2026.

1. Enquadramento

O Prémio Portugal Seguro é uma iniciativa promovida pela Associação Portuguesa de Seguradores (APS), com o apoio institucional de entidades parceiras, que visa reconhecer e distinguir os municípios portugueses que se destacam nos domínios da segurança, da prevenção e da proteção das populações.

A categoria Iniciativas Inovadoras em Segurança e Prevenção permite aos municípios apresentar candidaturas voluntárias de projetos, programas ou campanhas que demonstrem impacto na segurança e na prevenção.

O presente Guia destina-se a apoiar os municípios na preparação e submissão das respetivas candidaturas. Deve ser consultado em conjunto com o Regulamento Oficial e com as informações disponibilizadas nos canais oficiais do Prémio.

Edição a que se aplica o presente Guia: 1ª Edição Prémio Portugal Seguro - 2026.

2. Entidade promotora e contactos

Entidade promotora: Associação Portuguesa de Seguradores (APS).

Entidades parceiras institucionais: Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP); Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR); Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT); Cruz Vermelha Portuguesa e Fundação António Cupertino de Miranda (FACM).

Contacto para esclarecimentos sobre candidaturas:

- e-mail: premioportugalseguro@apseguradores.pt
- telefone: 213848100.

Página oficial do Prémio: www.premioportugalseguro.pt

3. Quem se pode candidatar

O Prémio tem âmbito nacional e destina-se aos municípios portugueses, de acordo com as categorias, os escalões populacionais e as condições definidos no Regulamento Oficial.

4. Iniciativas elegíveis

Podem ser apresentadas candidaturas de projetos, programas ou campanhas, promovidos pelos municípios, que demonstrem impacto na segurança e na prevenção, em qualquer das áreas analisadas pelo Prémio.

Áreas abrangidas:

- Segurança Rodoviária Municipal;
- Segurança e Saúde no Trabalho;
- Saúde e Bem Estar;
- Natalidade e Longevidade;
- Proteção Patrimonial Residencial e Infraestruturas Seguras.

Estado de execução aceite:

Podem ser consideradas iniciativas concluídas no corrente ano, em curso ou planeadas, desde que cumpram os restantes requisitos de elegibilidade e permitam avaliar adequadamente o seu mérito, grau de inovação e potencial de impacto.

Elegibilidade de iniciativas desenvolvidas em parceria:

As iniciativas desenvolvidas em parceria podem ser apresentadas desde que o município candidato assegure a sua participação efetiva, identifique as entidades envolvidas e descreva o contributo de cada uma para a conceção, implementação e resultados da iniciativa.

Possibilidade de enquadrar uma iniciativa em mais do que uma categoria:

Cada candidatura deve identificar a categoria em que a iniciativa melhor se enquadra, justificando a sua adequação aos objetivos da mesma. Caso a iniciativa abranja várias áreas, o município deve explicitar a sua natureza transversal e identificar a categoria principal.

Exclusões e situações não elegíveis:

Não serão consideradas candidaturas que não cumpram os requisitos de participação e submissão definidos no Regulamento e nas instruções oficiais da edição de 2026. A

prestação de informações falsas ou que não possam ser devidamente verificadas pode determinar a exclusão da candidatura, nos termos do Regulamento.

Entre as situações que levam a exclusão podem destacar-se:

- Candidaturas submetidas fora do prazo.
- Formulários incompletos ou sem os elementos obrigatórios.
- Iniciativas que não se enquadrem na categoria a que concorrem.
- Iniciativas sem participação efetiva do município candidato.
- Duplicação da mesma iniciativa em várias candidaturas.

5. Calendário da candidatura

Abertura das candidaturas: 17 novembro 2026

Data e hora-limite para submissão: 26 fevereiro 2027 – 17h00

Prazo para pedidos de esclarecimento: até 19 março 2027

Prazo para correção ou complementação de elementos, se permitido: até 31 março 2027

Data prevista para comunicação dos resultados: 30 de abril 2027

Data da cerimónia de Entrega de prémios: 10 de maio 2027

6. Preparação da candidatura

Antes de iniciar o preenchimento, recomenda-se que o município:

1. Identifique a iniciativa a candidatar e confirme a respetiva elegibilidade;
2. Reúna a informação sobre o contexto, os objetivos e o público-alvo da iniciativa;
3. Organize a descrição das atividades, do modelo de implementação e das entidades envolvidas;
4. Reúna dados, indicadores e evidências que permitam demonstrar os resultados e o impacto na segurança e na prevenção;
5. Consulte o Regulamento Oficial, o formulário e as instruções específicas da edição;
6. Confirme os prazos, os formatos dos ficheiros e os meios oficiais de submissão.

7. Informação a incluir na candidatura

A candidatura deve apresentar informação completa, verdadeira e verificável, de acordo com os requisitos e procedimentos definidos pela organização. A lista seguinte constitui uma

estrutura de preparação proposta; os campos obrigatórios e os limites aplicáveis devem ser confirmados no formulário oficial.

- Identificação da entidade candidata
- Identificação da iniciativa
- Resumo executivo
- Contexto e problema identificado
- Objetivos gerais e específicos
- Público-alvo e beneficiários
- Descrição das atividades
- Estado de execução
- Recursos e orçamento
- Parcerias
- Inovação e carácter diferenciador
- Resultados e impacto
- Evidências e documentação de suporte
- Continuidade e replicabilidade da iniciativa
- Declarações e autorizações

8. Documentos e anexos

Formatos de ficheiro aceites: pdfs, excel, png/jpeg.

Tamanho máximo por ficheiro e limite total de anexos: **ver com a AMP.**

9. Critérios e processo de avaliação

A decisão final compete ao Conselho de Jurados, que analisa os relatórios, delibera sobre a atribuição dos prémios e valida os resultados finais.

10. Comunicação dos resultados e distinções

Data e canal de comunicação dos resultados: 30 de abril 2027 – por e-mail.

Procedimento para pedidos de esclarecimento sobre os resultados: premioportugalseguro@apseguradores.pt.

11. Obrigações e condições gerais

Veracidade e verificabilidade da informação

A informação apresentada deve ser completa, verdadeira e verificável. A prestação de falsas declarações determina a exclusão da candidatura, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Oficial.

Aceitação do Regulamento

A submissão de uma candidatura implica a aceitação do Regulamento Oficial do Prémio Portugal Seguro, nos termos nele previstos.

Conservação de documentos e disponibilidade para verificação posterior

O município candidato deve conservar os documentos e elementos de suporte à informação apresentada na candidatura e disponibilizá-los para verificação, caso tal lhe seja solicitado no âmbito dos procedimentos de avaliação ou validação do Prémio, nos termos das regras aplicáveis.

Confidencialidade e divulgação pública dos elementos da candidatura

A informação apresentada nas candidaturas será utilizada para efeitos de análise, avaliação e gestão do Prémio Portugal Seguro, de acordo com as finalidades e condições aplicáveis. A organização reserva-se o direito de divulgar as iniciativas vencedoras, para efeitos de promoção e notoriedade das mesmas, assegurando sempre a identificação do município promotor.

Tratamento de dados pessoais e informação de contacto

Os dados pessoais fornecidos no âmbito da candidatura serão tratados para as finalidades relacionadas com a receção, análise, avaliação e gestão do Prémio Portugal Seguro, nos termos da informação de privacidade disponibilizada pelo promotor.
O município candidato deve assegurar que dispõe das condições necessárias para transmitir os dados pessoais e os documentos incluídos na candidatura, nomeadamente quando estes contenham informação relativa a terceiros.

12. Checklist final de submissão

☐ A entidade candidata é elegível e a iniciativa cumpre os requisitos oficiais.

☐ O formulário foi preenchido em todos os campos obrigatórios.

☐ A descrição da iniciativa é clara e coerente.

☐ Os resultados e o impacto são sustentados por dados ou evidências, quando aplicável.

☐ Todos os documentos anexados são legíveis.

☐ As declarações e autorizações exigidas estão incluídas.

☐ A candidatura será submetida dentro do prazo e pelo canal oficial.

☐ Foi confirmada a aceitação do Regulamento Oficial.

☐ Foi guardado o comprovativo de submissão.

13. Ligações e recursos oficiais

Regulamento Oficial: https://www.premioportugalseguro.pt/regulamento

Formulário de candidatura: https://www.premioportugalseguro.pt/candidatura

Calendário oficial: https://www.premioportugalseguro.pt/#candidaturas

FAQ's: https://www.premioportugalseguro.pt/#faqs

Contactos da APS para esclarecimentos:

E-mail: premioportugalseguro@apseguradores.pt

Telefone: 213848100